



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 13 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/2017

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, SEXTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades do período de Corpus Christi, fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

§1º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

§2º - Constitui falta grave a ausência aos postos de trabalho, com a aplicação das sanções previstas em lei, a todos os profissionais escalados na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ NANCI

Prefeito

X

SEMFA

PORTARIA Nº 11/SEMFA/2017

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Os pagamentos a prestadores de serviços ao Município só serão efetuados se os respectivos processos de pagamento estiverem instruídos por Auditor da Receita Municipal informando sobre a retenção do ISS e respectivo valor, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de junho de 2017.

EDUARDO DA SILVA COMBAT

Secretário Municipal de Fazenda

Contribuinte: DECAL NAVAL E INDUSTRIAL LTDA ME

Endereço: RUA LEOPOLDO ARNOLD, 237

Referente ao(s) Auto (s) de Infração: 222/2017 e 224/2017
proc. 13.076/17

NOTIFICAÇÃO

1 – Fica o autuado notificado a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do presente Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da lavratura deste. Nesse prazo é facultado ao autuado a apresentação de impugnação, total ou parcial, ao lançamento fiscal.

2 – O autuado devesse comparecer na Superintendência de Receitas Transferidas, Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de retirar a guia para o recolhimento do valor total ou da parte incontroversa deste Auto, atualizado e acrescido de juros e multas de mora, conforme artigo 36, I e II da Lei nº 041/2003.

3 – O pagamento do Auto de Infração vale como desistência da defesa.

4 – As multas penais decorrentes da falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

5 – O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização

monetária, multa e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL
INFRIGÊNCIA: ARTIGO 67, DA LEI 041/2003

DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO, PRINCIPAL OU ACESSÓRIA

PENALIDADE: ARTIGO 331/C/C 67 DA LEI 41/2003, ALTERADA PELAS LEIS 070/2005 E 073/2006. ITEM III, LETRA “A”, INCISO 1

FALTA DE PAGAMENTO DO ISS, TOTAL OU PARCIAL, NO PERÍODO FISCALIZAÇÃO.

São Gonçalo, 09 de junho de 2017.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Contribuinte: HB TEL ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA DR FELICIANO SOBRE, 141

Referente ao(s) Auto (s) de Infração: 214/2017 e 215/2017
proc. 9861/17

NOTIFICAÇÃO

1 – Fica o autuado notificado a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do presente Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da lavratura deste. Nesse prazo é facultado ao autuado a apresentação de impugnação, total ou parcial, ao lançamento fiscal.

2 – O autuado devesse comparecer na Superintendência de Receitas Transferidas, Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de retirar a guia para o recolhimento do valor total ou da parte incontroversa deste Auto, atualizado e acrescido de juros e multas de mora, conforme artigo 36, I e II da Lei nº 041/2003.

3 – O pagamento do Auto de Infração vale como desistência da defesa.

4 – As multas penais decorrentes da falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

5 – O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multa e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL
INFRIGÊNCIA: ARTIGO 67, DA LEI 041/2003

DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO, PRINCIPAL OU ACESSÓRIA

PENALIDADE: ARTIGO 331/C/C 67 DA LEI 41/2003, ALTERADA PELAS LEIS 070/2005 E 073/2006. ITEM III, LETRA “A”, INCISO 1

FALTA DE PAGAMENTO DO ISS, TOTAL OU PARCIAL, NO PERÍODO FISCALIZAÇÃO.

São Gonçalo, 09 de junho de 2017.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 52.476/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Grupo Comunitário Coração de Maria, relativo ao mês de Abril de 2016, no valor de R\$ 30.442,50 (Trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 53.844/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Associação Oficina de Vida – Fazenda dos Mineiros, relativo ao mês de Março de 2016, no valor de R\$ 15.253,93 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 11.596/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Grupo Comunitário Coração de Maria, relativo ao mês de Junho de 2016, no valor de R\$ 30.442,50 (Trinta mil quatrocentos e quarenta dois reais e cinquenta centavos).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 11.599/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Grupo Comunitário Coração de Maria, relativo ao mês de Julho de 2016, no valor de R\$ 30.442,50 (Trinta mil quatrocentos e quarenta dois reais e cinquenta centavos).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 16.348/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima, relativo ao mês de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 15.498,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 16.583/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada Associação Evangélica Pequeno Rebanho, relativo ao mês de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 17.425/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pela Obra Social Cotta Almeida, relativo ao mês de Outubro de 2016, no valor de R\$ 33.210,00 (Trinta e três mil duzentos e dez reais).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

Processo nº 17.795/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Grupo Comunitário Coração de Maria, relativo ao mês de Agosto de 2016, no valor de R\$ 30.442,50 (Trinta mil quatrocentos e quarenta dois reais e cinquenta centavos).

DIEGO SÃO PAIO

Secretário Municipal de Educação

SMDSHABIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 21.575/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, de acordo com o Decreto Municipal nº 37/17 publicado no dia 16 de fevereiro de 2017 e os Prestadores de Serviços abaixo:

PRESTADORES DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	6.000,00
ANTONIO RICARDO DA SILVA ROCHA	6.000,00
CARLA ALEXANDRA DA SILVA ARAUJO	4.000,00
FELIPE DE SOUZA E SOUZA	4.000,00

GEANE DA CONCEIÇÃO MORAES	6.000,00
JOÃO CARLOS SANTOS DA COSTA	6.000,00
JUARI CALIXTO DOS SANTOS	4.000,00
LEANDRO ROSA DOS REIS	4.000,00
MARCIA CRISTINA SCARPA	6.000,00
MARCIO OLIVEIRA PEREIRA	6.000,00
MARCOS JOSÉ DE ASSIS SILVA	6.000,00
ODILON DA SILVA FREIRE	6.000,00
WENDELL DA SILVA LIMA	6.000,00
TOTAL	70.000,00

OBJETO: Prestadores de serviços de Transporte Diferenciado, realizados por Pessoas Físicas, na qualidade de Condutores, com a Locação de seus veículos utilitários, incluindo a manutenção preventiva e correntiva e fornecimento de combustível, para o período de 17 de abril de 2017 a 16 de maio de 2017.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PROGRAMAS DE TRABALHO: nº 2345.08.244.2086.2247, Fonte 27, Natureza de Despesa 3.1.90.16, do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – FMAS.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o art. 38, parágrafo único e art. 55 da Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64 c/c Decreto nº. 62.115/68.

São Gonçalo, 02 de junho de 2017.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência

SEMTCUL

PORTARIA Nº 001/SEMTCUL/2017

Dispõe sobre a designação de servidores, para exercer a função de fiscais do contrato celebrado com a empresa Invicta Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA ME, objeto do processo administrativo Semtcul nº 14693/2017 pregão eletrônico PMSG nº 005/2017 de 01 de Junho de 2017, publicado em 06 de Junho de 2017.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para fiscalizar o recebimento do material de consumo:

Roselito Souza dos Santos Junior – Mat.: 118.471

Gabrielle Cortes Pestana – Mat.: 118.434

Felippe da Conceição Batista – Mat.: 118.441

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2017.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública PMSG nº 001/2017.

Processo nº 13242/2017.

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, ATUAL CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS, LADO PAR, BAIRRO DO COLUBANDÊ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. PERTENCENTE À SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC2), MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO 0363488-57/2012/minc/caixa, sob regime de menor preço global, tudo de acordo com o que determina a Lei federal 8666/93 e suas alterações e as normas legais e regulamentares municipais e as cláusulas e condições deste ato convocatório. O Município de São Gonçalo torna público que realizará, no dia 17/07/2017, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o certame licitatório em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, ou pelo telefax nº (0xx21) 2199-6409/2199-6442.

WALMIR BERNARDO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNASG

PORTARIA PRES Nº 020/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63

da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de Junho de 2017, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 13 de abril de 2015, a candidata classificada, em substituição a ANDRÉ GOMES CURTY , exonerado à pedido a contar de 01 de junho de 2017, objeto do Processo nº. 307/2017, publicado no D.O. do dia 07/06/2017:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
15°	142.077-1	Priscila da Costa Diniz	66,50

São Gonçalo, RJ, 08 de Junho de 2017.

CLAUDIA T. S. BRANDÃO

Presidente da FUNASG

Designa:

a contar de 03 de julho de 2017, **HUMBERTO FRIGERI GARCIA** - Mat.: 20235, para responder pela função gratificada de Superintendente - Símbolo FG-09, em virtude das férias do(a) servidor(a) Igor de Moraes Paim - Mat.: 18873, na(o) Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 1706/2017

Designa:

a contar de 03 de julho de 2017, **EDUARDO CAVALCANTI CARVALHO BOTELHO** - Mat.: 20229, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão - Símbolo FG-05, em virtude das férias do(a) servidor(a) Marcelle de Faria Pecli Oliveira - Mat.: 20919, na(o) Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 1707/2017

Exonera:

a contar de 08 de junho de 2017, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
118927	ANDERSON CAXIAS DRUMOND	CHEFE DE SETOR	DAS-03
118928	JOSE FARIA DA SILVA NETO	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04

Port. nº 1732/2017

Nomeia:

a contar de 08 de junho de 2017, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
GLEICE DA SILVA MARTINS / 051.***.***-23	CHEFE DE SETOR	DAS-03	ANDERSON CAXIAS DRUMOND	118927
ROGERIO FERREIRA GONCALVES / 012.***.***-00	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04	JOSE FARIA DA SILVA NETO	118928

Port. nº 1733/2017

Exonera:

a contar de 10 de junho de 2017, **ANA PAULA FARIA DE SOUZA DINIZ** - Mat.: 120879, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1734/2017

Nomeia:

a contar de 10 de junho de 2017, **MARCIA LUCIANA DOS SANTOS LEITE** - CPF: 076.***.***-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Ana Paula Faria de Souza Diniz - Mat.: 120879.

Port. nº 1735/2017

Exonera:

a contar de 10 de junho de 2017, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
118917	RENATA RAMOS DA CRUZ FLORES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07
119654	GIRLANE SOUZA DE ANDRADE	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
120447	SANDRA ROSE VITAL ARAUJO	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05

Port. nº 1736/2017

Nomeia:

a contar de 10 de junho de 2017, **NATHALIA FREIRE TOZATO** - CPF: 135.***.***-96, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1737/2017

Nomeia:

a contar de 10 de junho de 2017, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ANDREA DA SILVA / 052.***.***-35	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	RENATA RAMOS DA CRUZ FLORES	118917
IARA MARTINS SODRE / 986.***.***-30	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	SANDRA ROSE VITAL ARAUJO	120447
MATHEUS FILIPE PEREIRA BARROS / 170.***.***-03	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	GIRLANE SOUZA DE ANDRADE	119654

Port. nº 1738/2017

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2017, **ALEX DOS SANTOS ALVES** - Mat.: 21634, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor - Símbolo FG-03, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1739/2017

Nomeia:

a contar de 13 de junho de 2017, **REGINA LUCIA DE SOUZA** - CPF: 927.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1740/2017

Exonera:

a contar de 25 de maio de 2017, **JHENIFFER ALVES DE OLIVEIRA** - Mat.: 114818, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1741/2017

Nomeia:

a contar de 25 de maio de 2017, **EDMAR MAZULA PINHEIRO** - CPF: 720.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Jheniffer Alves de Oliveira - Mat.: 114818.

Port. nº 1742/2017